

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE**  
EXECUTIVO

Ano V - Número: 3807 de 22 de Janeiro de 2025  
DATA: 22/01/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

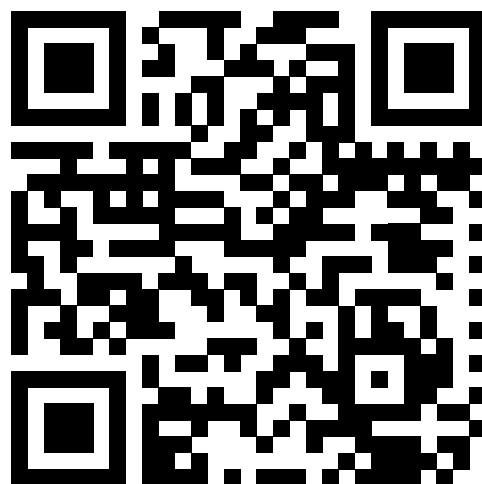
Tel: (88)3626134  
E-mail: [pmsaobeneditog@gmail.com](mailto:pmsaobeneditog@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA PAULO MARQUES, Nº 378 CENTRO, CEP: 62370-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Benedito



Assinado eletronicamente por:

Saul Lima Maciel

CPF: \*\*\* 026.203-\*\*

em 22/01/2025 20:31:53

IP com nº: 10.0.0.200

[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3602](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3602)

## SUMÁRIO

### ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

✦ OUTROS ATOS NORMATIVOS: 001/2025/2002 -

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº. 001/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

✦ SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 1.22/01/2025 - AQUISIÇÃO DE BOLSAS E BLUSAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PARTICIPANTES (PROFESSORES, COORDENADORES E GESTORES ESCOLARES) DA SEMANA PEDAGÓGICA E OUTROS EVENTOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE

✦ OUTROS ATOS NORMATIVOS: 002/2025 - EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

✦ SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 2.22/01/2025 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE

✦ OUTROS ATOS NORMATIVOS: 003/2025/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003 /2025  
PROGRAMA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS  
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS

✦ SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 3.22/01/2025 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DE ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE

✦ PORTARIAS: 004/2025/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025  
PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL  
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS DO PROGRAMA TEMPO INTEGRAL

✦ SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 4.22/01/2025 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE

✦ SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 5.22/01/2025 - AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DE AUXÍLIO NATALIDADE ATRAVÉS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE

✦ SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 6.22/01/2025 - SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA ATENDER DEMANDA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E DO PROGRAMA AUXÍLIO PAP, DESTINADOS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AMEAÇA, VIOLAÇÃO DE DIREITOS OU PRIVAÇÃO DE LIBERDADE A

✦ PORTARIAS: 025/2025 -  
INSTITUI A COMISSÃO EXECUTORA E COORDENADORA DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - STDS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL.

✦ PORTARIAS: 026/2025/2025 - NOMEAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONSTANTE DO EDITAL Nº 002/2025 SME

✦ PORTARIAS: 027/2025 - NOMEAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONSTANTE DO EDITAL Nº. 002/ SME, SEM ÔNUS PARA A GESTÃO

✦ PORTARIAS: 028/2025 - NOMEAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CHAMADA PÚBLICA 003-2025

✦ PORTARIAS: 029/2025/2025 - NOMEAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CHAMADA PÚBLICA 004-2025

✦ EXTRATO DE CONTRATO: 2005.01.22.01/2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 2025.01.22.01



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS ATOS NORMATIVOS: 001/2025/2002****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA****EDITAL Nº. 001/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O Município de São Benedito, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais em que o cargo lhe confere e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 1183 de 25 de junho de 2019, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Seleção Pública Simplificada destinada a selecionar candidatos para provimento do Quadro Temporário de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Benedito para a supracitada Secretaria, na função de Cuidador Educacional observado as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital, nas seguintes áreas descritas no ANEXO I.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS****CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares**

1.1 - A presente Seleção Pública Simplificada tem amparo na Lei Municipal nº 1183 de 25 de junho de 2019 c/c com a Lei Nº. 706/2010 e será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora, devidamente nomeada pela SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO de São Benedito, Sra. Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula, sendo realizada em uma única etapa, conforme função pleiteada assim distribuída:

**FUNÇÃO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO:**

a) Etapa única: NOTA Cursos na área da educação 9,00 – Experiência 1,00, Nota Máxima: 10,00

1.2 - A Seleção Pública Simplificada destina-se à contratação de profissionais, em regime temporário, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, conforme a Lei Municipal nº 1183 de 25 de junho de 2019, divulga e estabelece a contratação até a conclusão do concurso público, a critério da Prefeitura Municipal de São Benedito, em razão das carências apresentadas e repercussão financeira, afim de que não se descumpra a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.3 - A Seleção Pública Simplificada destina-se a selecionar candidatos para provimento de funções públicas temporárias do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Benedito para atuação nas escolas públicas municipais de São Benedito, na forma como se encontra estabelecido no Anexo I, deste Edital, no que se refere ao quantitativo de funções, habilitação exigida, valor do vencimento e carga horária.

1.4 – Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo serão chamados de acordo com as necessidades e conveniência da Secretaria Municipal da Educação.

1.5 – O processo seletivo não assegura ao candidato direito imediato à contratação temporária na função de Cuidador Educacional.

**CAPÍTULO II - Das Inscrições**

2.1 - A inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das "presentes" instruções e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 - Período de inscrição:

- Inscrições Presenciais: dia 23 e 24 de JANEIRO de 2025.

2.3 - Horário e local: **8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas**

- Local: **Secretaria de Educação, à Rua João Cajazeiras, 116, Castelo, São Benedito-CE.**

2.4 - O número de vagas, os pré-requisitos, a escolaridade, a remuneração e carga horária são os estabelecidos nos Anexos I deste Edital.

2.5 - O período de inscrição poderá ser prorrogado a critério da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO.

2.6 - As inscrições dos Candidatos proceder-se-á através de:



### 2.6.1 - Inscrições Presenciais:

2.6.1.1 - Preenchimento do formulário de inscrição e assinatura com termo de que detém os requisitos exigidos;

2.6.1.2 – Documentação Comprobatória para o cargo pretendido, apresentando suas respectivas fotocópias nítidas com apresentação do original, conforme especificado a seguir:

- Carteira de Identidade (RG) (frente e verso);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de endereço;
- PIS/PASEP
- Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- Certificado de conclusão de ensino médio; (caráter obrigatório)
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da comarca onde possui endereço declarado;
- Declaração de experiência expedida pela empresa e, ou escola em que atuou como docente (caráter classificatório)
- Declaração por tempo de serviço público, com experiência de atuação na política de educação especial, especialmente no trabalho com pessoas com deficiência;(caráter classificatório)
- Curriculum vitae;
- Certificados de participação em cursos, palestras, oficinas, congressos e conferência com carga horária mínima de 40h. (caráter classificatório)
- 01 foto 3x4 (recente)

2.6.1.3 - São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; carteira nacional de habilitação expedida na forma da Lei Nº 9.503/97 e passaporte; além das carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, têm validade como documento de identidade, como por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC etc.

2.6.1.4 - Não serão aceitos como identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motorista expedidas antes da Lei Nº 9.503/97, carteiras de estudante, carteira do Ministério do Trabalho, carteiras funcionais sem valor de identidade, boletim de ocorrência policial, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

2.6.1.5- O Candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

2.6.3.10 - Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os



DOM assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\*.026.203-\*\* em 22/01/2025 20:31:53 - IP com n°: 10.0.0.200  
Autenticação em: [www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3602](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3602)



DOM assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\*.026.203-\*\* em 22/01/2025 20:31:53 - IP com n°: 10.0.0.200  
Autenticação em: [www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3602](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3602)



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 1.22/01/2025 - AQUISIÇÃO DE BOLSAS E BLUSAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PARTICIPANTES (PROFESSORES, COORDENADORES E GESTORES ESCOLARES) DA SEMANA PEDAGÓGICA E OUTROS EVENTOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **AQUISIÇÃO DE BOLSAS E BLUSAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PARTICIPANTES (PROFESSORES, COORDENADORES E GESTORES ESCOLARES) DA SEMANA PEDAGÓGICA E OUTROS EVENTOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**, visando a formação de orçamento estimado, conforme publicado no site oficial através do link: <https://www.saobenedito.ce.gov.br/lei14133.php?id=22>



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS ATOS NORMATIVOS: 002/2025

## EDITAL Nº 002/2025

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL 002/2025**, com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e Lei municipal nº 869/2013, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de profissionais para atendimento da Rede Municipal de Educação, para o cargo de **MOTORISTA categoria D**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** Considerando o retorno as aulas presenciais das redes Municipal e Estadual de Ensino a partir de FEVEREIRO de 2025.
- 1.2** Considerando a necessidade emergencial de contratações de motoristas por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para transporte de alunos e professores;
- 1.3** Considerando não haver mais candidatos aprovados em processo seletivo nem em concursos público.
- 1.4** Torna público a necessidade de contratar por tempo determinado motoristas com critérios abaixo indicados, que deverão protocolar ficha de inscrição na sede da Secretaria de Educação de São Benedito, localizada na Rua João Cajazeiras, bairro Castelo no período de **23/01/2025 a 24/01/2025**, das 08:00h às 12:00 e das 14:00h às 17:00h, com os seguintes documentos: **currículo (contendo os dados pessoais, telefone, email, etc); carteira de identidade; e documentos exigidos para critério de seleção.**
- 1.5** É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
- 1.6** Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no Diário Oficial do município.
- 1.7** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.
- 1.8** Fica Instituída em Portaria, por ato próprio da Secretária Municipal de Educação, a Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, que terá como atribuições executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao mesmo.

**2 – CARGO A SER CONTRATADO**

| CARGO                 | VAGA | FORMAÇÃO EXIGIDA              | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO |
|-----------------------|------|-------------------------------|---------------|-------------|
| Motorista Categoria D | 25   | CNH categoria D /Escolarizado | 40 h          | R\$1.518,00 |

**3 - CRITÉRIOS A SEREM SEGUIDOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO:**

- 3.1** Títulos: Critério para apuração dos pontos:
- a) Conclusão de Ensino Médio – 4 Pontos
- b) Conclusão de Ensino Fundamental – 2 Pontos
- 3.2** Experiência no transporte coletivo de pessoas
- a) Mais de 15 anos: 4 pontos
- b) De 5 a 15 anos: 3 pontos
- c) Menos de 5 anos: 2 pontos





**3.3 Experiência no transporte coletivo de alunos e professores**

- a) Mais de 15 anos: 4
- b) De 5 a 15 anos: 3 pontos
- c) Menos de 5 anos: 2 ponto

**4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1** Serão realizadas no período de 23/01/2025 à 24/01/2025, das 08h às 12h e das 14h às 17h.
- 4.2** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.3** ter idade igual ou superior 21 (vinte e um) anos;
- 4.4** possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o cargo pleiteado;
- 4.5** possuir toda documentação exigida neste Edital;
- 4.6** Gozar de boa saúde física e mental;

**5 DOS RECURSOS**

- 5.1** Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.
- 5.2** O recurso deverá ser apresentado contendo as seguintes informações: nome e motivo e deve ser entregue à Comissão Coordenadora do Processo seletivo simplificado, dia **29 de janeiro de 2025**.
- 5.3** O recurso apresentado pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo.
- 5.4** O recurso inconsistente bem como aqueles cujo teor desprezite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 5.3** Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

**6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas: inscrição, classificação (por meio de títulos declarados na inscrição), convocação.**
- 6.2** As etapas de inscrição, classificação e convocação serão todas publicadas no diário oficial do município site da prefeitura municipal.
- 7.3** A convocação dos candidatos será regulamentada e divulgada por Edital específico, no diário oficial do município <http://www.serra.es.gov.br/processos-seletivo/SEDU> e site da prefeitura municipal.
- 6.4** A etapa de contratação dos profissionais será efetivada obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, sendo disponibilizadas as vagas de acordo com a necessidade do Município, bem como as que surgirem no decorrer do ano letivo de 2025 ou até o fim do prazo de vigência do edital.
- 6.5** Todos os dados declarados, assim como os pré-requisitos ao cargo pleiteado e demais documentos exigidos para formalização do contrato deverão ser obrigatoriamente apresentados no ato da inscrição onde serão conferidos e analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.6** Nos casos de empate na classificação, o desempate será:
  - I – maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
  - II – maior tempo de experiência
  - III - sorteio
- 6.7** A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no diário oficial do município e site da prefeitura municipal.

**7 DO CANDIDATO QUE SE DECLARAR COM DEFICIÊNCIA**

- 7.1** Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária por meio deste Processo Seletivo Simplificado, para o candidato com deficiência, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência. O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo a ficha de inscrição.

- 7.1** Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará



do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.2 O candidato deverá comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na data de sua convocação, que será publicada em Edital de Convocação, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

7.3 A aquisição e apresentação do Laudo Médico são de inteira responsabilidade do candidato.

## 8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no diário oficial do município e site da prefeitura municipal.

8.2 A convocação dos classificados será realizada pela secretaria municipal de educação, de acordo com o número de vagas.

8.3 Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos em Edital de Convocação, munidos **obrigatoriamente** de toda a documentação exigida neste Edital.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

9.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá Início no dia **22/01/2025**, com validade de um ano e podendo ser prorrogado por igual período, à critério da administração municipal.

9.2 No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação de São Benedito, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados;

9.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, **não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.**

9.4 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição. O candidato que for contratado por esta Municipalidade deverá participar de possíveis Formações Continuadas promovidas por esta SME.

9.5 A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor educacional.

9.6 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

9.7 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 22 de janeiro de 2025.

Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula

Secretária Municipal de Educação



**ANEXO I****ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR****1. MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:**

- 1.1. Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos do Ensino Fundamental e Médio.
- 1.2. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação.
- 1.3. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse.
- 1.4. Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível.
- 1.5. Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.6. Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 1.7. Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto e não falar ao celular com o veículo em movimento.
- 1.8. Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajarse obrigatoriamente.
- 1.9. Não promover a superlotação dos veículos.
- 1.10. Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
- 1.11. Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento m geral, bem como mantê-lo sempre atualizado.

**ANEXO II****CRONOGRAMA**

|                         |                     |
|-------------------------|---------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL    | 22/01/2025          |
| INSCRIÇÕES              | 23/ 01 À 24/01/2025 |
| ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO | 27/01/2025          |
| RESULTADO PRELIMINAR    | 28/01/2025          |



|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR | 29/01/2025                                       |
| DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAL      | 30/01/2025                                       |
| CONVOCAÇÃO                           | A depender do cronograma de retorno das escolas. |

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Órgão Emissor/Estado: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Título Eleitoral: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

Ensino Médio: \_\_\_\_\_ Concluído em: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Concorre as vagas para deficientes: (        )

CNH Categoria: \_\_\_\_\_

DOM assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\*.026.203-\*\* em 22/01/2025 20:31:53 - IP com nº: 10.0.0.200  
 Autenticação em: [www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3602](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3602)



Declaro, sobre as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

São Benedito, 22 de janeiro de 2025.

Assinatura

**Via exclusiva para o candidato:**

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento (Comissão): \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**CURRICULO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E CURSOS ( exclusivo para uso da Comissão)**

Eu, \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ declaro que entreguei os documentos abaixo assinalados.

| DENOMINAÇÃO  | ENTREGUE/<br>QUANTIDADE | PONTUAÇÃO |
|--|-------------------------|-----------|
| <b>1</b> Títulos:<br>a) Conclusão de Ensino Médio – 4 Pontos<br>b) Conclusão de Ensino Fundamental – 2 Pontos<br><br><b>3.2</b> Experiência no transporte coletivo de pessoas<br>a) Mais de 15 anos: 4 pontos<br>b) De 5 a 15 anos: 3 pontos<br>c) Menos de 5 anos: 2 ponto<br><br><b>3.3</b> Experiência no transporte coletivo de alunos e professores<br>a) Mais de 15 anos: 4 pontos<br>b) De 5 a 15 anos: 3 pontos<br>c) Menos de 5 anos: 2 ponto<br>Diploma Ensino Médio |                         |           |



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 2.22/01/2025 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO–C**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO–CE**, visando a formação de orçamento estimado, conforme publicado no site oficial através do link: <https://www.saobenedito.ce.gov.br/lei14133.php?id=23>



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS ATOS NORMATIVOS: 003/2025/2025

## CHAMADA PÚBLICA Nº 003 /2025

## PROGRAMA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

## SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO (CE), por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.374/2022, de 15 de dezembro de 2022, que tratam da concessão de bolsas para professores efetivos ou não, que apresentem e desenvolvam projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a estudantes preferencialmente no contraturno no âmbito do PROGRAMA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS – PRA,

torna público esta Chamada Pública com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS do referido programa, para os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 9º anos do Ensino Fundamental, sendo bolsas de extensão tecnológica nível II, que se destinam a monitores de aprendizagem nas Unidades Escolares nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s fará (ão) parte do Banco de Bolsistas do Programa Recomposição das Aprendizagens - PRA do Município de São Benedito (CE), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, e poderão ser convocado(a)s para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da rede de ensino.

### 1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

1.1. Constitui objetivo geral do Programa a conjugação de esforços institucionais e a reunião de meios e instrumentos materiais governamentais para o aprimoramento da educação municipal, bem como a distorção idade-série e avançar nos domínios das habilidades essenciais nas linguagens e numerância.

1.2. São objetivos específicos do Programa Recuperação das Aprendizagens no âmbito do Município de São Benedito(CE):

I - Integrar e apoiar as escolas municipais, de forma a priorizar a recuperação das aprendizagens dos estudantes do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino, a partir das evidências das avaliações diagnósticas e somativas;

II - Estimular o compromisso de todos os envolvidos no processo educacional com a recuperação da aprendizagem das crianças e dos jovens, por meio de ensino, formações e orientações a partir dos resultados evidenciados nas avaliações das aprendizagens ora aplicadas;

III - Envidar esforços para o cumprimento dos compromissos pactuados no Plano Municipal de Educação e conseqüentemente no Plano Nacional de Educação.

IV – Auxiliar nas ações e projetos das escolas e turmas que atuam em Tempo Integral.

1.3. As Bolsas de que trata a presente Chamada Pública constituem-se em instrumentos de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de professores de Língua Portuguesa e Matemática na implementação dos Ciclos de Recuperação da aprendizagem dos estudantes do 1ª ao 9º ano do Ensino Fundamental, preferencialmente no contraturno.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Bolsas de Extensão Tecnológica Nível II - professores, servidores públicos ou não, com titulação de Nível Superior ou cursando, conforme item 5.1, para desenvolverem projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a estudantes, preferencialmente no contraturno ou turno das escolas públicas municipais conforme cada necessidade da escola, preferencialmente nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A) BOLSISTA

#### Bolsa de Extensão tecnológica Nível II:

I - Desenvolver o projeto de intervenção pedagógica com foco na recuperação das aprendizagens



I dos estudantes;

II - Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação do PROGRAMA, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, cursos utilizando-se de plataformas virtuais, dentre outros;

III - Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações diagnósticas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

IV - Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de recuperação da aprendizagem dos estudantes.

V – Atuar como monitor nas turmas de Tempo Integral, seja no apoio direto a turma ou individualizado ao estudante caso este necessite.

VI – Atuar diretamente com atividades de reforço escolar.

#### 4. DA BOLSA

O(a) professor(a) bolsista de Extensão Tecnológica de Nível II farão jus a até 12 bolsas anuais.

#### DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 01 única etapa, sendo esta de caráter classificatório:

##### 4.1. Etapa Única: Avaliação do *Curriculum Vitae*.

4.1.1. O(a)s candidato(a)s deverão entregar no ato da inscrição os documentos a seguir: Curriculum Vitae atualizado com as devidas comprovações conforme **Anexo II** desta Chamada Pública;

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos nos Itens 5.1 desta Chamada Pública.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S

5.1. A Seleção do(a)s Candidato(a)s bolsistas de Extensão tecnológica nível II será realizada mediante a análise do currículo, de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

| TÍTULO   | QUANTIDADE | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------|------------------|
| Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.<br>– Pontuação 0,5 | 02         | 1,0              |
| Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80.<br>- Pontuação 1,0                  | 02         | 2,0              |





|  |           |                          |
|--|-----------|--------------------------|
| Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.<br>- Pontuação – 1,5 | 02        | 3,0                      |
| Certificado de conclusão de Curso de Graduação, limitado a 1 (um) curso.<br>- Pontuação – 1,0                                | 01        | 1,0                      |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO MAGISTÉRIO<br>- Pontuação – 01 - por ano de experiência  | MÁXIMO 03 | 03                       |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>   |           | <b>10,0 (DEZ) PONTOS</b> |

## DAS INSCRIÇÕES

**6.1** As inscrições estarão abertas nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025 nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua João Cajazeiras, nº 116, Bairro Castelo – São Benedito(CE).

**6.2** No ato da inscrição, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida, (vide modelo no **Anexo I**);
- Cópia do RG, CPF, comprovante de endereço, Declaração atualizada do curso Superior caso ainda esteja cursando ou Diploma de conclusão da graduação e certificados;
- Curriculum Vitae* (**Anexo II**);

## 7.0 VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

**7.1** O tempo de execução das bolsas será de acordo com o cronograma dos Ciclos de Recuperação a ser organizado pela coordenação do Programa, podendo chegar até 12 (doze) meses, ainda podendo ser prorogada por igual período.

**7.2** Em concordância com a legislação que rege o Programa no município de São Benedito, a Secretaria Municipal de Educação poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista, das obrigações estabelecidas pelas gestões escolares e pela coordenação do programa. .

## 8.0 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

### 8.1 Etapas

**8.1.1 Inscrições:** 23 e 24 de janeiro de 2025.

**8.1.2 Análise do Currículo do(a) candidato(a):** 27 de janeiro de 2025.

**8.1.3 Divulgação do resultado da preliminar:** 28 de janeiro de 2025.

**8.1.4 Recursos e julgamento contra resultado preliminar:** 29 de janeiro de 2025

**8.1.5. Resultado Final:** 30 de janeiro de 2025.

## 9.0 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

**9.1** A nota final do(a)s candidato(a)s será obtida através da soma da experiência e titulação. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a)candidato(a) que:



- a) Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência no Magistério;
- c) Com maior número de pontos na avaliação do Curriculum Vitae;

**10.0 DOS RECURSOS**

**10.1** O(a) candidato(a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado preliminar da seleção.

**11.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa Recuperação das Aprendizagens.

**11.2** Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção.

**11.3** Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

**11.4** Esta chamada pública tem a vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por uma única vez.

**11.5** Estão sendo ofertadas inicialmente 60 bolsas, mais 60 no cadastro de reserva para a Bolsa de Extensão Tecnológica Nível II.

**11.6** A chamada para lotação seguirá a necessidade apresentada pela rede municipal de ensino no decorrer da vigência desta Chamada Pública.

**11.7** A classificação nesta chamada pública não gera o direito subjetivo de convocação.

São Benedito, 22 de janeiro de 2025.

Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula  
Secretária Municipal de Educação

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025**  
**PROGRAMA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS**  
**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS**  
**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025**

|                     |               |        |
|---------------------|---------------|--------|
| NOME COMPLETO:      |               |        |
| SEXO: M ( ) F ( )   | RG:           |        |
| CPF:                | ESTADO CIVIL: |        |
| TÍTULO DE ELEITOR:  | ZONA:         | SEÇÃO: |
| E-MAIL:             |               |        |
| DATA DE NASCIMENTO: | CELULAR: ( )  |        |
| ENDEREÇO:           | Nº            |        |
| BAIRRO:             |               |        |
| CIDADE:             | CEP:          |        |

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

VÍNCULO: ( ) EFETIVO ( ) CONTRATADO ( ) SEM VÍNCULO



|   |                               |
|---|-------------------------------|
| ESCOLA:   |                               |
| TIPO DE BOLSA: ( ) EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL I ( ) EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL II   |                               |
| DATA: ____ / ____ / ____  |                               |
| ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):  |                               |
| RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:   |                               |
| -----   |                               |
| ----  |                               |
| <b>SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS – PROGRAMA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS – PRA- NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - ( CE) CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025</b> |                               |
| <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº ____/2025</b>  |                               |
| NOME:   |                               |
| RG:   | CPF:                          |
| ENDEREÇO:   |                               |
| ESCOLA:   |                               |
| ENDEREÇO:   |                               |
| VÍNCULO:( ) ( ) CONTRATADO ( ) SEM VÍNCULO EFETIVO  |                               |
| DATA: ____ / ____ / ____  |                               |
| Responsável pela Inscrição  | Assinatura do(a) candidato(a) |

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025**  
**PROGRAMA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS**  
**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS**

**ANEXO II CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a)

à bolsista do Programa Recomposição das Aprendizagens – PRA, no Município de São Benedito (CE), com o número de inscrição \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atestado do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de

\_\_\_\_\_ folhas, que compõem este *Curriculum Vitae* Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de Avaliação, com vistas à atribuição da pontuação referente a Seleção.

DOM assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\*.026.203-\*\* em 22/01/2025 20:31:53 - IP com n°: 10.0.0.200  
 Autenticação em: [www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3602](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3602)



I. Cursos de Capacitação correlato com o Magistério:

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
|               |               |
|               |               |
|               |               |
|               |               |
|               |               |

II – Graduação:

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
|               |               |

III – Pós graduação

| Nome do Curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
|               |               |

II. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério:

| NOME DA INSTITUIÇÃO | TEMPO (EM ANOS) |
|---------------------|-----------------|
|                     |                 |
|                     |                 |
|                     |                 |
|                     |                 |
|                     |                 |
|                     |                 |
| TOTAL               |                 |

São Benedito (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 3.22/01/2025 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DE ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DE ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**, visando a formação de orçamento estimado, conforme publicado no site oficial através do link: <https://www.saobenedito.ce.gov.br/lei14133.php?id=24>



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 004/2025/2025

## CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

## PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

## SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS DO PROGRAMA TEMPO INTEGRAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO (CE), por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.456/2024, de 21 de março de 2024, que tratam da concessão de bolsas para professores formados ou cursando Pedagogia ou áreas afins da Educação, que não pertençam ao quadro de servidores da rede municipal de ensino, que apresentem e desenvolvam projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a estudantes regularmente matriculados nas turmas do **Tempo Integral**, torna público esta Chamada Pública com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS do referido Programa Escola em Tempo Integral, para os componentes curriculares das turmas com carga horária integralizada.

O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s farão parte do Banco de Bolsistas do Programa Tempo Integral do Município de São Benedito(CE), da Secretaria Municipal de Educação, e poderão ser convocado(a)s para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da rede de ensino.

### 1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

**1.1.** Constitui objetivo geral do Programa a conjugação de esforços institucionais e a reunião de meios e instrumentos materiais governamentais para o aprimoramento da educação municipal e a melhoria na qualidade da educação em tempo integral, uma vez que, com a ampliação do tempo de aula possibilite aprendizagens significativas, inclusivas e que sejam capazes de impactar positivamente a vida dos estudantes da rede municipal.

**1.2.** São objetivos específicos do Programa de Escolas em Tempo Integral no âmbito do Município de São Benedito(CE):

I - Integrar e apoiar as escolas municipais, de forma a priorizar o ensino das disciplinas eletivas das turmas do Tempo Integral;

II - Estimular o compromisso de professores e da gestão escolar com a qualidade do ensino e aprendizagem das crianças e dos jovens, por meio de formações e orientações a partir dos resultados evidenciados nas avaliações das aprendizagens ora aplicadas;

III - Envidar esforços para o cumprimento dos compromissos pactuados no Plano Municipal de Educação e consequentemente no Plano Nacional de Educação.

IV – Fomentar e auxiliar nas ações das escolas e turmas que atuarão em Tempo Integral.

V – Potencializar através dos componentes curriculares habilidades diversos dos educandos.

**1.3.** As Bolsas de que trata a presente Chamada Pública constituem-se em instrumentos de apoio à execução do Programa em Tempo Integral, por meio da atuação de professores nos Componentes Curriculares das turmas do Tempo Integral.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Bolsas destinadas a professores, que não sejam servidores públicos da rede municipal, com titulação de Nível Superior em Pedagogia ou em áreas da Educação ou cursando.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MONITOR EDUCACIONAL BOLSISTA

I - Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação dos eixos vinculadas ao processo de formação, como reuniões, planejamentos, encontros pedagógicos, seminários, elaboração de avaliações e simulados, dentre outros;

II- Apropriar-se de todos os conteúdos pertinentes a atuação em sala de aula que esteja lotada que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações



internas e externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

**III** - Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, validação dos relatórios, elaboração dos materiais para melhor aproveitamento dos conteúdos, dentre outros;

**IV** – Elaborar materiais de suporte pedagógico que auxilie no processo de aprimoramento e compreensão dos saberes necessários conforme cada componente curricular do ano série de estudo.

**V** – Apropriar-se dos resultados de aprendizagens bem como os avanços de cada estudante de maneira progressiva e sistemática, bem como auxiliar no processo de recomposição da aprendizagem sempre que necessário.

**VI** – Mediar a aprendizagem dos estudantes através do ensino dos componentes específicos do Tempo Integral.

**4. BOLSA**

O(a) professor(a) bolsista farão jus a até 12 bolsas anuais, de acordo com a necessidade da rede municipal.

**DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção constará de 01 única etapa, sendo esta de caráter classificatório:

**4.1. Etapa Única: Avaliação do *Curriculum Vitae*.**

**4.1.1.** O(a)s candidato(a)s deverão entregar no ato da inscrição os documentos a seguir: Curriculum Vitae atualizado com as devidas comprovações conforme **Anexo II** desta Chamada Pública;

**4.1.2.** Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos nos Itens 5.1 e 5.2 desta Chamada Pública.

**5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS( AS) CANDIDATOS ( AS)**

**5.1.** A Seleção do(a)s Candidato(a)s bolsistas será realizada mediante a análise do currículo, de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

| TÍTULO   | QUANTIDADE | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------|------------------|
| Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.<br>– Pontuação 0,5         | 02         | 1,0              |
| Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80.<br>- Pontuação 1,0                          | 02         | 2,0              |
| Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.<br>- Pontuação – 1,0 | 02         | 2,0              |
| Certificado de conclusão de Curso de Graduação, limitado a 1 (um) curso.<br>- Pontuação – 1,0                                | 01         | 1,0              |



|  |           |                          |
|--|-----------|--------------------------|
| Certificado de conclusão do Curso de Pós Graduação em áreas da Educação, limitado a 01 ( um ) curso<br>- Pontuação – 1,0 | 01        | 1,0                      |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL<br>- Pontuação – 01   | MÁXIMO 03 | 03                       |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>   |           | <b>10,0 (DEZ) PONTOS</b> |

## 06. DAS INSCRIÇÕES

**6.1** As inscrições estarão abertas nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua João Cajazeiras, nº 116, Bairro Castelo – São Benedito(CE).

**6.2** No ato da inscrição, os (as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida, (vide modelo no **Anexo I**);
- Cópia do RG, CPF, comprovante de endereço, Diploma ou Declaração atualizada do curso e Certificados;
- Curriculum Vitae* (**Anexo II**);

## 7.0 VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

**7.1** O tempo de execução das bolsas será de acordo com o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo chegar até 12 (doze) meses e passível de prorrogação por igual período.

**7.2** Em concordância com a legislação que rege o Programa no município de São Benedito, a Secretaria Municipal de Educação poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista, das obrigações constantes no Plano de Trabalho.

## 8.0 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

### 8.1 Etapas

- 8.1.1 Inscrições:** 23 e 24 de janeiro de 2025.
- 8.1.2 Análise do Currículo do(a) candidato(a):** 27 de janeiro de 2025.
- 8.1.3 Divulgação do resultado da preliminar:** 28 de janeiro de 2025.
- 8.1.4 Recursos contra resultado preliminar:** 29 de janeiro de 2025
- 8.1.5 Julgamento dos recursos:** 29 de janeiro de 2025.
- 8.1.6 Resultado Final:** 30 de janeiro de 2025.

## 9.0 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

**9.1** A nota final do(a)s candidato(a)s será obtida através da soma da experiência e titulação obedecida a ordem decrescente de pontuação.

**9.2** Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a)candidato(a):

- que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- maior tempo de experiência no Magistério;
- com maior número de pontos na avaliação do Curriculum Vitae;
- maior idade.

## 10.0 DOS RECURSOS





**10.1** O(a) candidato(a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado preliminar da seleção.

**11.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa em Tempo Integral.

**11.2** Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção.

**11.3** Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

**11.4** Esta chamada pública tem a vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por uma unica vez.

**11.5** Estão sendo ofertadas 60 bolsas com valor de R\$ 1.415,35 com carga horária de 20 horas semanais.

**11.6** A classificação nesta chamada pública não gera o direito subjetivo de convocação.

São Benedito, 22 de janeiro de 2025.

Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula  
Secretária Municipal de Educação

**CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025**  
**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS - TI**  
**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025**

|   |               |        |
|---|---------------|--------|
| NOME COMPLETO:                                      |               |        |
| SEXO: M ( ) F ( )                                   | RG:           |        |
| CPF:  | ESTADO CIVIL: |        |
| TÍTULO DE ELEITOR:                                  | ZONA:         | SEÇÃO: |
| E-MAIL:   |               |        |
| DATA DE NASCIMENTO:                                 | CELULAR: ( )  |        |
| ENDEREÇO:   | Nº            |        |
| BAIRRO:   |               |        |
| CIDADE:   | CEP:          |        |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA:                                 |               |        |
| VÍNCULO: ( ) ( ) CONTRATADO ( ) SEM VÍNCULO EFETIVO |               |        |
| ESCOLA:   |               |        |
| DATA: ____ / ____ / ____                            |               |        |
| ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):                      |               |        |
| RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:                         |               |        |



|   |                               |
|---|-------------------------------|
| <p>-----</p> <p>----</p> <p><b>SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS – PROGRAMA<br/>TEMPO INTEGRAL- TI - NO MUNICÍPIO DE SÃO BEBEDITO( CE) CHAMADA<br/>PÚBLICA Nº 04/2025</b></p> <p><b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº ____/2025</b></p> |                               |
| NOME:   |                               |
| RG:   | CPF:                          |
| ENDEREÇO:   |                               |
| ESCOLA:   |                               |
| ENDEREÇO:   |                               |
| VÍNCULO:( ) ( ) CONTRATADO ( ) SEM VÍNCULO<br>EFETIVO   |                               |
| DATA: ____ / ____ / ____  |                               |
| Responsável pela Inscrição  | Assinatura do(a) candidato(a) |

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025**  
**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS**  
**ANEXO II CURRÍCULUM VITAE**  
**PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a)

à bolsista do Programa Tempo Integral – TI, no Município de São Benedito (CE), com o número de inscrição \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou comatesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_

folhas, que compõem este *Curriculum Vitae* Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de Avaliação, com vistas à atribuição da pontuação referente a Seleção.

I. Cursos de Capacitação correlato com o Magistério:

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
|               |               |
|               |               |



|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

## II – Graduação:

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
|               |               |

## III – Pós graduação

| Nome do Curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
|               |               |

## II. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério:

| NOME DA INSTITUIÇÃO | TEMPO (EM ANOS) |
|---------------------|-----------------|
|                     |                 |
|                     |                 |
|                     |                 |
|                     |                 |
|                     |                 |
| TOTAL               |                 |

São Benedito (CE), 22 de janeiro de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 4.22/01/2025 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**, visando a formação de orçamento estimado, conforme publicado no site oficial através do link: <https://www.saobenedito.ce.gov.br/lei14133.php?id=25>



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 5.22/01/2025 - AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DE AUXÍLIO NATALIDADE ATRAVÉS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DE AUXÍLIO NATALIDADE ATRAVÉS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, visando a formação de orçamento estimado, conforme publicado no site oficial através do link: <https://www.saobenedito.ce.gov.br/lei14133.php?id=26>



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 6.22/01/2025 - SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA ATENDER DEMANDA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E DO PROGRAMA AUXÍLIO PAP, DESTINADOS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AMEAÇA, VIOLAÇÃO DE DIREITOS OU PRIVAÇÃO DE LIBERDADE ATENDIDAS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO BENEDITO-CE**

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA ATENDER DEMANDA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E DO PROGRAMA AUXÍLIO PAP, DESTINADOS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AMEAÇA, VIOLAÇÃO DE DIREITOS OU PRIVAÇÃO DE LIBERDADE ATENDIDAS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO BENEDITO-CE**, visando a formação de orçamento estimado, conforme publicado no site oficial através do link: <https://www.saobenedito.ce.gov.br/lei14133.php?id=27>



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS:  
025/2025****Portaria nº025/2025****INSTITUI A COMISSÃO EXECUTORA E COORDENADORA DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - STDS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL.**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO BENEDITO-CE, LUCIELMA RODRIGUES DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão Executora e Coordenadora do Processo Seletivo, obedecendo ao que está disposto no Edital **01/2025 - STDS**, que estabelece normas para o recrutamento, seleção e contratação, em regime de designação temporária, para os cargos de CUIDADOR, AUXILIAR DE CUIDADOR, PSICÓLOGO, ORIENTADOR SOCIAL, SUPERVISOR TÉCNICO COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA, TÉCNICO COM FORMAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA, TÉCNICO COM FORMAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL E SUPERVISOR TÉCNICO COM FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL.

Art. 2º. Os representantes da Comissão executarão as atividades constantes no Edital nº **01/2025 –STDS**.

Art. 3º. A composição da Comissão Executora e Coordenadora do Processo Simplificado será constituída pelos seguintes servidores concursados:

§ 1º. Os membros efetivos serão constituídos por:

I – Miguel Victor Ribeiro de Paiva – Assistente Administrativo

II – Alyne Cavalcante Veras – Recepcionista

III – Antonia Danielle Gomes Nunes – Agente Administrativo

§2º. O membro suplente será constituído pela servidora: Rafaely de Sousa Lima (Orientadora Social).

Art. 4º. A coordenação do Processo Simplificado, no âmbito da recepção das inscrições, conferência de documentos, contagem da pontuação dos currículos e organização dos processos administrativos da Comissão Executora e Coordenadora será exercida pelo servidor Miguel Victor Ribeiro de Paiva – Assistente Administrativo

Art. 5º. A condução da avaliação para conhecimentos e perfil por meio de análise curricular dos candidatos aptos ficará sob a coordenação da servidora Antonia Danielle Gomes Nunes – Agente Administrativo

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Benedito-CE, 22 de janeiro de 2025.

**LUCIELMA RODRIGUES DE MEDEIROS**  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

DOM assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\*.026.203-\*\* em 22/01/2025 20:31:53 - IP com nº: 10.0.0.200  
Autenticação em: [www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3602](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3602)



## Portaria Nº 010/2025

DOM assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\*.026.203-\*\* em 22/01/2025 20:31:53 - IP com n°: 10.0.0.200  
Autenticação em: [www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3602](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3602)





## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 026/2025/2025

## PORTARIA Nº 026/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

## A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE,

Sra. Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as demais disposições do Direito Administrativo,

**CONSIDERANDO** a necessidade de selecionar CUIDADORES EDUCACIONAIS, por tempo determinado para atender á necessidade temporária de excepcional interesse público.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no edital de seleção simplificada desta secretaria Nº 001/2025 SME, de 22 de Janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** a Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado, constante do Edital Nº 002/2025 SME, os seguintes servidores:

|   |                     |
|---|---------------------|
| Presidente: Cleonice Alcântara Jorge Farias | CPF: 783.473.433-49 |
| Secretária: Geane Gonçalves Alcântara       | CPF: 843.830.970-91 |
| Membro: Verônica Maria Vieira de Brito      | CPF: 510.509.003-91 |

Artº 2º Esta comissão deverá realizar todos os atos cabíveis para cumprimento integral das disposições estabelecidas no Edital 001 da Secretaria de Educação para realização da seleção simplificada para CUIDADORES EDUCACIONAIS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, em 22 de janeiro de 2025

Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 027/2025

## PORTARIA Nº. 027/SME, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ, Sra. Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as demais disposições do Direito Administrativo,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação temporária de Motorista categoria D, para rede de ensino público deste município.

**CONSIDERANDO** que as disposições contidas no edital de seleção pública simplificada desta Secretaria Nº. 002 de 22 de Janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** a Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, constante do Edital Nº. 002/ SME, sem ônus para a gestão, os seguintes servidores:

Presidente: – Geane Gonçalves Alcântara - CPF 843.830.973-91  
Secretária:– Angela Maria Ferreira de Lucena - CPF: 264.785.603-68  
Membro: Verônica Maria Vieira Brito Amarilo - CPF: 510.509.003-91

Art. 2º - Esta comissão deverá realizar todos os atos cabíveis para cumprimento integral das disposições estabelecidas no edital Nº 002/2025 da Secretaria de Educação para realização de seleção temporária de motorista categoria D.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de São Benedito**, estado do Ceará, 22 de Janeiro de 2025.

Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 028/2025

## PORTARIA Nº 028/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

## A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE,

Sra. Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as demais disposições do Direito Administrativo,

**CONSIDERANDO** a necessidade de selecionar bolsistas do Programa Recomposição das Aprendizagens por tempo determinado para atender á necessidade temporária de excepcional interesse público.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no edital da chamada pública desta secretaria Nº 003/2025 SME, de 22 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** a Comissão Organizadora da Chamada Pública 003-2025, os seguintes servidores:

|  |                     |
|--|---------------------|
| Presidente: Magda Maria Gonçalves Gurgel     | CPF: 923.201.047-04 |
| Secretária: Geane Gonçalves Alcântara Mendes | CPF: 843.830.970-91 |
| Membro: Verônica Maria Vieira de Brito       | CPF: 510.509.003-91 |

Artº 2º Esta comissão deverá realizar todos os atos cabíveis para cumprimento integral das disposições estabelecidas no Edital 005/2024 da Secretaria de Educação para realização da seleção simplificada de bolsistas do Programa Recomposição das Aprendizagens - PRA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, em 22 de janeiro de 2025

Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 029/2025/2025

## PORTARIA Nº 029/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

## A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE,

Sra. Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as demais disposições do Direito Administrativo,

**CONSIDERANDO** a necessidade de selecionar bolsistas do Programa Escolas em Tempo Integral por tempo determinado para atender á necessidade temporária de excepcional interesse público.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no edital da chamada pública desta secretaria Nº 004/2025 SME, de 22 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** a Comissão Organizadora da Chamada Pública 004-2025, os seguintes servidores:

|  |                     |
|--|---------------------|
| Presidente: Zilda da Costa Freire            | CPF: 719.711.903-06 |
| Secretária: Geane Gonçalves Alcântara Mendes | CPF: 843.830.970-91 |
| Membro: Verônica Maria Vieira de Brito       | CPF: 510.509.003-91 |

Artº 2º Esta comissão deverá realizar todos os atos cabíveis para cumprimento integral das disposições estabelecidas no Edital 004/2025 da Secretaria de Educação para realização da seleção simplificada de bolsistas do Programa Escola em Tempo Integral - ETI.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, em 22 de janeiro de 2025

Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DE CONTRATO:  
2005.01.22.01/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 2025.01.22.01 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2025-IN; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA "MARI FERNANDEZ", PROGRAMADA PARA O DIA 04 DE MARÇO DE 2025, COMO PARTE DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL - BENEFOLIA 2025, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE; Empresa: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUCOES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no C.N.P.J / MF sob o nº 41.858.720/0001-70, pelo valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais); Dotação Orçamentária: Exerc. 2025 - Ativ.: 1501.13 392 0522 2.102- Real. de Atividades Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.pessoa jurídica; Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo. Nos termos do inciso II do Art. 94 da Lei 14.133/21, será divulgado a integra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), dentro do período de 10 (dez) dias úteis. Vigência: 22 de Janeiro de 2025 à 23 de Março de 2025.**



## EQUIPE DE GOVERNO

**Saul Lima Maciel**  
Prefeito

**Francisco Teixeira Jorge Filho**  
Vice-prefeito

**Diego Rodrigues Lima**  
Secretaria de Administração - SEAD

**Kleano Carvalho Albuquerque**  
Secretaria Especial de Relações Políticas -  
SERPOL

**Francisco Igor Vale do Nascimento**  
Secretaria da Saúde - SESA

**Aridson de Mesquita Aragão**  
Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos -  
SEINFRA

**Francisco das Chagas Brito Costa**  
Gabinete do Prefeito - GABINETE

**Haroldo Celso Maciel Junior**  
Secretaria Especial de Relações Institucionais -  
SERI

**Maria Samara Freire de Oliveira**  
Secretaria de Finanças - SEFIN

**Lucia de Fatima Goncalves de Paula**  
Secretaria da Educação - SEDUC

**Lucielma Rodrigues de Medeiros**  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -  
STDS

**Alexandre Coelho Serpa de Paula**  
Secretaria de Relações Empresariais - SRE

